



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO E PARECERES DOS RECURSOS
DEFERIDOS DEFINITIVO, EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA –
PÓS-RECURSOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO
FÍSICA
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO E PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS DEFINITIVO, EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Gabarito definitivo e os Pareceres dos recursos deferidos definitivo do Concurso para Emprego Público, aberto pelo Edital nº 002/2022, com a **ANULAÇÃO** das questões nº 4, 5 e 6 do caderno de Língua Portuguesa, além das anteriormente já anuladas (Questões nº 7, 8, 9 e 10), por estarem em divergência com o conteúdo programático previsto em Edital.

I – Conforme previsto no Edital nº 002/2022:

“16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.”

Art. 2º Mediante a retificação do gabarito definitivo, ficam **RETIFICADOS** o resultado da Prova Objetiva – Pós-recursos e o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, publicados na data de 07/03/2023 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Fica divulgado no Anexo I deste Termo o resultado da Prova Objetiva - Pós-recursos **RETIFICADO**, dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 002/2022.

I - O Gabarito Definitivo - **RETIFICADO** e os Pareceres dos Recursos Deferidos Definitivo, encontram se disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 4º Fica divulgado no Anexo II deste Termo a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação ao Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 12.1, do Edital de Abertura nº 002/2022.

I – Após aplicação da linha de corte, ficam convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos relacionados no Anexo III deste Termo, para comparecimento em local, data e horário determinados para realização dos testes.

II – Os demais candidatos relacionados no Anexo II deste Termo, que já realizaram os testes ou que não compareceram para realização deles, **NÃO** poderão realizar novo teste, sendo válido o resultado atribuído na avaliação realizada na data de 12/03/2023.

III – O resultado do Teste de Aptidão Física e o prazo recursal previsto em Edital, serão disponibilizados após a aplicação dos testes aos novos convocados.

Art. 5º Para realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos relacionados no Anexo III deste Termo, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, com:**

a) documento oficial de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. (Modelo disponível no Anexo III do Edital de Abertura) O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

I - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste

expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo.

III - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 6º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO III** deste Termo, será eliminado do processo.

I – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 7º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 002/2022.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 17 de maio de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL